



PORTARIA Nº. 066, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES E REGIMENTAIS DOS GUARDAS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais:

Considerando a Portaria da Presidência 031, de 22 de Fevereiro de 2021, que determina aos Guardas Patrimoniais a efetivação de rondas a fim de proteger também as partes externas do prédio da Câmara;

Considerando as alíneas "a", "c" e "h" do Inciso II, pertencentes ao Art. 9º da Lei 2.238/12;

Considerando a necessidade de dar segurança ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando a existência de dispositivos de videomonitoramento no prédio da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual incumbe à Presidência o dever de zelar pela segurança Patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar aos Guardas Patrimoniais Servidores desta Câmara Municipal que, durante o período de trabalho, acessem o interior do prédio apenas para realizar refeições e utilizar sanitários, assim como para realizar as rondas internas estritamente necessárias no momento em que perceberem alguma alteração.

Art. 2º: Determinar aos Guardas Patrimoniais que observem e cumpram rigorosamente o teor da citada Portaria 031/21, inclusive efetuando rondas nos fundos do prédio da Câmara Municipal, parte que faz divisa com terreno sem edificação, facilitando o acesso de meliantes.

Art. 3º: Determinar ao Secretário Geral e a Diretora Administrativa da Câmara que entreguem cópia da presente e da Portaria 031/2021 aos Guardas Patrimoniais, mediante recibo, bem como expliquem e esclareçam o teor delas.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Portaria ensejará na instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 10 de agosto de 2021.



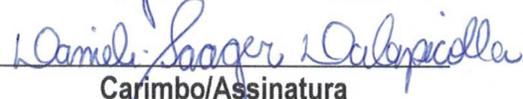
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICADO
DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL _____
EM 12/08/2021
Ematub


DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente


THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
12 de agosto de 2021.

Carimbo/Assinatura

Daniel Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164